



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 121 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.5000.0003366/2018-14, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a [Portaria CNMP-PRESI nº 118 de 8 de abril de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de abril de 2022, para que onde se lê "a contar de 17 de abril de 2021", leia-se "a contar de 17 de abril de 2022".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de abril de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS